Prefeitura Municipal Paraíso das Águas - MS

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.054/2024

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, está retificando seu Edital de Credenciamento 004/2024, passando a estar disponível a partir do dia **28 de setembro de 2026**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 02, sito à Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até **25/11/2026**, o CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A FIM DE ATENDEREM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. O edital completo, já retificado, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitação_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1357.

Paraíso das Águas – MS, 25 de setembro de 2026.

Taís de Souza Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADENDO N.º 01 AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2026

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de 18 (dezoito) equipamentos de registro eletrônico de ponto (REP) com reconhecimento facial, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis estabelecidos na Portaria MTP nº 671/2021 e suas alterações, incluindo cessão de uso de software de gestão de frequência em nuvem, instalação, configuração, cadastramento facial assistido, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações e integração com o sistema de folha de pagamento do Município de Rio Negro/MS.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, por intermédio da Pregoeira e da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADENDO ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2026 e ao seu Termo de Referência (Anexo I), nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Pedido de Esclarecimento n.º 01, apresentado por licitante interessada, e a Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01, divulgada juntamente com este Adendo, que concluiu pela admissibilidade de solução enquadrada como REP-P – Registrador Eletrônico de Ponto via Programa, em alternativa ao REP-C – Registrador Eletrônico de Ponto Convencional, por atender igualmente à necessidade da Administração caracterizada no Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO que a especificação por desempenho e funcionalidade, a ampliação da competitividade e o julgamento objetivo são imposições dos arts. 5º, 9º, inciso I, 11, inciso IV, e 41 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a alteração repercute na formulação das propostas, impondo-se a divulgação na mesma forma da divulgação inicial e a reabertura do prazo, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

1. DAS ALTERAÇÕES AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)

1.1. O subitem 4.3 e seus desdobramentos passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.3. Especificações técnicas mínimas da solução de registro eletrônico de ponto (REP-C ou REP-P)

4.3.1. A solução ofertada deverá enquadrar-se em uma das seguintes modalidades da Portaria MTP n.º 671/2021 e suas alterações: (i) REP-C – Registrador Eletrônico de Ponto Convencional; ou (ii) REP-P – Registrador Eletrônico de Ponto via Programa, composto pelo programa de registro de ponto registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, pelos coletores de marcações, pelo armazenamento de registro de ponto e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto, nos termos da regulamentação vigente. Em qualquer das modalidades, os dispositivos de marcação deverão ser equipamentos dedicados, de instalação fixa nos locais indicados no subitem 1.1.2, vedada solução cujo registro de ponto se dê exclusivamente por aplicativo em dispositivo móvel dos servidores. As especificações são descritas por requisitos objetivos de desempenho e funcionalidade, vedada a indicação de marca ou modelo específico, salvo indicação meramente referencial acompanhada da expressão "ou equivalente", observado o art. 41 da Lei n.º 14.133/2021.

4.3.2. A solução ofertada deverá atender aos requisitos legais e técnicos correspondentes à modalidade adotada, observando-se, conforme o caso: (a) para REP-C, os requisitos de certificação, registro do modelo, Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, obrigatórios para a utilização do sistema, previstos na regulamentação vigente; e (b) para REP-P, o certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade correspondente, obrigatórios para a utilização do sistema, nos termos da Portaria MTP n.º 671/2021. A documentação comprobatória deverá ser apresentada pela contratada antes do início da implantação, como condição para a instalação e aceitação da solução. Os coletores de marcação da solução REP-P deverão atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 4.3.3.

4.3.3. Requisitos mínimos dos dispositivos de marcação (equipamento REP-C ou coletores de solução REP-P), observados os seguintes requisitos mínimos: reconhecimento facial com prova de vida (detecção de face viva) como método principal de identificação, com tempo de resposta de até 03 (três) segundos; métodos alternativos de registro (biometria digital e/ou cartão de proximidade e/ou senha); capacidade de cadastro compatível com o número de servidores da unidade, com folga mínima de 50% (cinquenta por cento); memória local para armazenamento dos registros em caso de indisponibilidade de rede, com sincronização automática posterior; comunicação TCP/IP (Ethernet e/ou Wi-Fi) e porta USB para exportação de dados; fonte de alimentação automática bivolt e display sensível ao toque.

4.3.4. Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador: a Administração não exigirá, como funcionalidade de uso, a impressão física do comprovante a cada marcação. A forma de disponibilização do comprovante deverá observar integralmente a regulamentação aplicável à modalidade ofertada. Na hipótese de oferta de REP-C, cuja emissão impressa do comprovante é inerente à modalidade, todos os insumos necessários ao seu regular funcionamento – inclusive bobinas de papel – correrão por conta da contratada, já incluídos no preço proposto, vedada qualquer cobrança adicional, nos termos do subitem 7.1.7 do Edital. Na hipótese de oferta de REP-P, será admitida a disponibilização do comprovante em meio eletrônico, observados os requisitos regulamentares aplicáveis, especialmente: disponibilização em formato PDF, com assinatura eletrônica; acesso pelo trabalhador ao comprovante após cada marcação, sem necessidade de solicitação ou autorização prévia; e possibilidade de extração dos comprovantes referentes às últimas 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 80 da Portaria MTP nº 671/2021.

1.2. Permanecem inalterados os subitens 4.4, 4.4.1 a 4.4.3, 4.5 e demais disposições do Termo de Referência, que se aplicam integralmente a qualquer das modalidades ofertadas (REP-C ou REP-P), inclusive quanto ao AFD, ao AEJ, ao Espelho de Ponto Eletrônico, à proteção de dados pessoais e aos níveis de serviço.

2. DAS ALTERAÇÕES AO EDITAL

2.1. O subitem 7.1.5 passa a vigorar com a seguinte redação:
"7.1.5. Marca e modelo do equipamento REP-C ofertado ou, no caso de solução REP-P, a denominação do programa de registro de ponto e o número do respectivo registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, bem como a marca e modelo dos coletores de marcação, além da denominação do software de gestão de frequência que será utilizado na execução do objeto."

2.2. O subitem 7.13.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.13.1. Para fins da análise técnica, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em sede de diligência, catálogo, folder, manual, ficha técnica ou documento equivalente do equipamento REP-C ou, no caso de solução REP-P, do programa de registro de ponto e dos coletores de marcação, e do software de gestão ofertados, a ser encaminhado por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável mediante solicitação justificada, para verificação do atendimento aos requisitos dos subitens 4.3 e 4.4 do Termo de Referência, vedada a alteração da proposta ou da solução originalmente ofertada."

2.3. O subitem 7.13.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.13.2. A comprovação da regularidade da solução ofertada será exigida da contratada antes do início da implantação, como condição para a instalação e aceitação da solução, não constituindo requisito de habilitação, observando-se, conforme a modalidade ofertada: (a) para REP-C, a documentação comprobatória da certificação e do registro do modelo, bem como o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade correspondente, obrigatório para a utilização do sistema; e (b) para REP-P, o certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade correspondente, obrigatórios para a utilização do sistema, nos termos da Portaria MTP n.º 671/2021. A documentação deverá corresponder à solução efetivamente ofertada na proposta, não sendo admitida, nessa etapa, a substituição ou alteração da solução ofertada. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de desconformidade da solução implicará a impossibilidade de instalação e aceitação da solução, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis."

3. DA REABERTURA DO PRAZO E DA NOVA DATA DA SESSÃO

3.1. Em razão das alterações promovidas, que repercutem na formulação das propostas, fica REABERTO o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a divulgação deste Adendo e a abertura da sessão, nos termos do art. 55, inciso II, alínea "a", da mesma Lei.

3.2. Fica designada nova data de abertura da sessão pública: **15/10/2026, às 09h00min** (horário de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.com.br). As propostas já cadastradas permanecerão válidas, facultando-se aos licitantes a sua retificação ou substituição até a abertura da sessão.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Este Adendo será divulgado na mesma forma da divulgação inicial do Edital, dele passando a fazer parte integrante.

4.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos não expressamente modificadas por este Adendo.

Rio Negro/MS, 25 de setembro de 2026.

Geruza Rocha Santos de Brito
Pregoeira

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Chamada Pública nº 003/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 003/2026, que tem por objeto à Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 2026,/2027 da rede municipal de educação e escolas conveniadas com Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Geomar Rodrigues Dorneles** no item 12, com o valor de R$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **Antonio Luiz de Oliveira** no item 19, com o valor total de R$ 30.281,80 (trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), **Leide Rodrigues da Silva Oliveira**, nos itens 05, com o valor total de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), **Jandir Dall Acqua**, nos itens 01 e 17, com o valor total de R$ 35.555,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), **Inês Maria de Jesus Riboli**, nos itens 13 e 14, ao custo total de R$ 28.298,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais), **Andreia Ramos**, nos itens 05 e 11, ao custo total de R$ 3.433,00 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais), **Sergio Carvalho Vieira**, nos itens 02, 20 e 22, ao custo total de R$ 11.149,20 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) e **Cristiane Ferreira da Rocha**, nos itens 01, 05, 08, 14 e 17, com o valor total de R$ 25.313,00 (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de setembro de 2.026.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".
MULTA = R$ 1.609,50 a R$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 004/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
DIOCESE DE CAMPO GRANDE	SEMINARIO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	00	A2	542905	A

Campo Grande, 15 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 064/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 16 da Lei nº 2909/92 - Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."
MULTA = R$ 32,19 por metro de testada.
B) Art. 5º da Lei nº 2.909/1992 - Por utiliza ou ocupar logradouro publico com atividade não permitida.
MULTA = R$ 643,80 a R$ 3.219,00
C) Art. 11 da Lei nº 2909/92 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público.
MULTA = R$ 643,80 a R$ 3.219,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 064/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ANTONIO FELIX DA COSTA	SANTO AMARO / LOTEAMENTO COOPHATRABALHO	22	26	542727	B
ARQSAN ENGENHARIA LTDA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	10	10	542488	A
BENEDITO FERREIRA FILHO	CORONEL ANTONINO / BAIRRO CORONEL ANTONINO	27	3B	542721	C
BRAZILINO RONDON DE SOUZA	JACY / JARDIM JARDIM JACY	66	11	542686	A
GRACIATTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CORONEL ANTONINO / BAIRRO BAIRRO MORADA VERDE	10	02	542760	A
ROSELENE FLORES DIAS DE OLIVEIRA	UNIVERSITARIO / VILA CONCORDIA	13	10	542642	A

Campo Grande, 15 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei nº 2.909/1992 - É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência.
MULTA = R$ 1.695,25 a R$ 6.781,00

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 005/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
ALEXANDRE AKIHITTO GUEDES SHISHIDO	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	22	1A5	547109	A
EDNA MARIA CORREIA DE LIMA	NASSER / LOTEAMENTO BOM RETIRO	17	25	546624	A
ESPOLIO DE ULYSSES CONCEICAO	SOBRINHO / DESMEMBRAMENTO DESMEMB AVIACAO	-	5J	546595	A
JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS JUNIOR	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	16	13	547105	A
JOSE BATISTA DOS SANTOS	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	16	14	547104	A
KATSUE KATO	SEMINARIO / JARDIM SEMINARIO	10	02	546623	A
MARCOS GUISSON ASATO	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	22	1A7	547106	A
MARISA HIROKO KOBAYASHI HIGA	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	22	05	547112	A
MARISA HIROKO KOBAYASHI HIGA	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	22	06	547111	A
MARISA HIROKO KOBAYASHI HIGA	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	22	07	547110	A
RICARDO DIAS ORTT	CARANDA / VILA NASCENTE	25	01	546062	A
RICARDO DIAS ORTT	CARANDA / VILA NASCENTE	25	02	546063	A

Campo Grande, 15 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

REQUERIMENTO

BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade Instalação - Ampliação para a atividade de **fabricação de produtos derivados do refino de petróleo e do processamento de gás natural, e de rochas betuminosas, com área útil até 10.000 m²** Localizado na Rua 16, Nº 82, Vila Nova Campo Grande, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade Instalação - Ampliação para a atividade de **fabricação de produtos derivados do refino de petróleo e do processamento de gás natural, e de rochas betuminosas, com área útil até 10.000 m²** Localizado na Rua 16, Nº 82, Vila Nova Campo Grande, município de Campo Grande – MS.

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Eu, Neurea Barbosa Rodrigues Yule, portadora do CPF: 356.026.191-00, venho através desta carta notificar o funcionário Jean Carlos da Silva Oliveira, portador do CPF: 061.796.751-20, a comparecer ao seu trabalho, para a devidas atualizações de trabalho, pois o Sr. Apresentou atestado dia 26/12/2026 e o ultimo atestado acabou em 03/08/2026, pois precisamos de uma resposta se houve novo benefício junto ao INSS, ou um novo atestado, caso não houve nenhum dos casos, preciso que se apresente para fazer o exame de retorno ao trabalho. Caso não aconteça nenhuma posição de sua parte. Após 48 horas contados do envio desse documento iremos considerar que houve abandono de emprego conforme Art. 482 Aline i.
Campo Grande MS, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente NEUREA BARBOSA RODRIGUES YULE Data: 17/09/2026 11:57:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUREA BARBOSA RODRIGUES YULE.

EDITAL DE CITAÇÃO Edital de Citação de Ocleir Vargas da Silva e Odemir Brittes da Silva Prazo: 30 dias. Larissa Ditzel Cordeiro Amaral, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS), na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1750, Dourados-MS - E-mail: dou-2vcivel@tjms.jus.br, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, autuados sob o nº 0810117-50.2013.8.12.0002, que Banco do Brasil S/A move contra Regiane Vargas da Silva e outros, nos quais foi deferida a expedição deste edital para citar OCLEIR VARGAS DA SILVA, Brasileiro, CPF 018.655.181-90, pai Salvador Moreira da Silva, mãe Fátima de Brites Vargas, Nascido/Nascida em 15/01/1993, com endereço à Rua Albertina Matos, 420, Vila Ubiratan, CEP 79984-122, Dourados - MS, Fone (067) e ODEMIR BRITTES DA SILVA, (Alcunha: Fi), Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 1637287, CPF 017.327.251-79, pai Salvador Moreira da Silva, mãe Fatima Brittes Vargas, Nascido/Nascida em 31/05/1987, natural de Dourados - MS, Outros Dados: 9 9871-3544, com endereço à Rua Filomeno João Pires, 2067, Vila Ubiratan, CEP 79984-115, Dourados - MS, que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 dias, pagar o débito no valor de: R$ 11.006,68, atualizados até 29/03/2013, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, advertindo-o(s) de que, no caso de integral pagamento dentro do prazo legal de 03 dias, a verba honorária (fixada no despacho inicial) será reduzida pela metade, bem como, ainda, de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, ou, ainda, reconhecendo o crédito do exequente requerer o pagamento do mesmo em 06 parcelas acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, desde que reconheça o crédito do exequente e comprove o depósito de 30% do valor da execução, acrescido das custas processuais e honorários de advogado, junto à Conta Única do Tribunal de Justiça, ficando, porém, vedada a oposição de embargos. Fica(m) o(s) mesmo(s) advertido(s) de que em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 20 de abril de 2026. K-26e27/09

Prefeitura Municipal Paraíso das Águas - MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.330/2026
"ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 432/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS BENS PERMANENTES, ABRANGENDO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA E APOIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R$ 1.521.078,03 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e setenta e oito reais e três centavos). A data para abertura das propostas é **19 de outubro de 2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br)**.
Código E-Sfinge: 015DD434B17B7A655C4B1CF09E97AF43F21B71FB

Paraíso das Águas – MS, 25 de setembro de 2026.

Danielle Cristina Caldas de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06,** por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS**, juntamente com os demais órgãos abaixo especificados,** realizarão licitação, na modalidade licitatória **Pregão,** em sua forma **Eletrônica,** com critério de julgamento **Menor preço por item,** para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,** e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	10.955/2026
Edital nº	042/2026
Pregão Eletrônico nº	039/2026
Objeto	**AQUISIÇÃO DE FIGURINOS CARACTERIZADOS (FANTASIAS) DOS PERSONAGENS MARIA GOTINHA, ZÉ GOTINHA E MOSQUITO DA DENGUE, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/ Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	**artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento integral
Valor total da contratação	**R$ 4.766,23 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 14/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 14/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 14/10/2026 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 14/10/2026 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 0800 167 1000 (Ramal 1013) ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	**CB2F1C841C77F26BDCBF5C9254AF16D87F1BC011**

Aparecida do Taboado/MS, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

SANEAMENTO AMBIENTAL

Sou Engenheira Química, Geógrafa e Especialista em Saneamento Ambiental, com mais de 36 anos de experiência na área ambiental, sendo mais de 30 anos de atuação em órgãos ambientais. Atualmente, como Consultora Ambiental, atuo na elaboração de projetos e estudos ambientais para obtenção e regularização de Licenças Ambientais, oferecendo assessoria técnica especializada para empreendimentos de diversos segmentos. Nicia Maria Machado Ferreira. niciamachado@gmail.com 67 99928-9087

CASA DO FORRO BRASIL

Instalação de forro Pvc, divisórias, Pvc madeirado, porta sanfonada. Fazemos colocação acima de 15 metros. Orçamento sem compromisso Rua: Coronel Zelito, 591 Jardim José Pereira Telefones: (67) 3362-1862/ (67) 99103-5708/ (67) 98173-3330

PERSIANAS E INSTALAÇÃO

Vendo e faço concertos de cortinas persianas, tanto horizontal como vertical, lavagem, instalação de portas sanfonadas. Melhor preço do mercado. Tratar:9645-0383

Empréstimo

COMUNICADO

O Jornal O Estado de Mato Grosso do Sul- comunica que para garantir a segurança de nossos assinantes e leitores:
Tire antes todas as suas dúvidas relacionadas à empresa anunciante;
Verifique a idoneidade da empresa.
Cumprindo esses requisitos, você pode evitar futuros aborrecimentos.

---

oportunidades 5

EXPLORAÇÃO SEXUAL e/ou maus-tratos contra crianças e adolecentes são crimes. Disque SOS CRIANÇA 3381-6000

Diversos

VENDE - SE UMA MESA

Estou vendendo essa mesa (1,50 x 1,50), 77 cm altura), com 6 cadeiras forradas de corino preto e com giratória de madeira (0,77 de diâmetros) . R$ 2.600,00. Não entrego . Tratar 99288-2779

SEX SHOP

Géis, Vibros, Fantasias, Visitas em Domicílio. www.paixaoeprazer. com.br Fone: 3043-4343 / 67 9 8104-5302.

LIVRO APOCALÍPTICO

Leia os livros: 1) A Besta e A Babilônia Apocalípticas (estudos bíblico e científico); 2) A Atuação do Espírito Santo (inclui: estudos de línguas estranhas verdadeiras e falsas). Venda:Livraria Betel Center ou pelo telefone (67) 99991-2184 c/Lauro Henchen.

www.oestadoonline.com.br